



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 15/2017**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 06 de setembro de 2017 em **R\$ 1.255,18** (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte aos beneficiários Sra. **VERA LÚCIA CORDEIRO FREITAS** e os filhos menores **YURI FREITAS GOMES** e **KAWAN FREITAS GOMES**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Pagar os proventos mensais a partir do dia 06/09/2017, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

EM 27/10/2017